



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais descartáveis para uso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$664.845,88 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início recebimento das propostas 08/06/2026 – 08h30

Fim recebimento das propostas 19/06/2026 – 08h30

Etapa de lances 19/06/2026 às 09h00
(horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim – Licitação Exclusiva ME/EPP/EQUIPARADAS

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



Sumário

1	DO OBJETO	3
2	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3	DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	5
4	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6	DA FASE DE JULGAMENTO	9
7	DA FASE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
8	DOS RECURSOS	13
9	DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO	14
11	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	14
12	DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
13	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	19
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

(Processo Administrativo nº 007/2026)

Torna-se público que Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, por meio de seu Secretário Executivo, com sede na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da regulamentação contida no Ato do Conselho 688 de 23 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais descartáveis para uso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será realizada por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.
- 1.3 As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO III) deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
- 2.1 Este pregão eletrônico destina-se à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), em atendimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006, pois todos os itens possuem valor inferior a R\$80.000,00. Além disso, na pesquisa de preços foi constatada a existência de empresas enquadradas como ME e EPP na região compreendida pelos nove municípios consorciados. Portanto, preenche todos os requisitos para aplicação do benefício previsto no art.48, inciso I.¹
- 2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



(42) 3523-7930



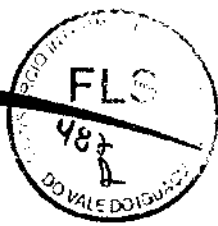
cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



- 2.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;
- 2.5 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até 30 (trinta) minutos da data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 2.6 Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.7 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://bllcompras.com>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 2.8 Além das microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.9 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.10 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.10.1 Empresas não enquadradas no rol descrito no item 2.8.
 - 2.10.2 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.10.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.10.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.10.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.10.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O impedimento de que trata o item 2.10.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12 A vedação de que trata o item 2.10.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até 30 (trinta) minutos da data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Ao participar da licitação, o licitante declarará, conforme modelo de declaração anexa ao Edital, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



- 3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.1 Por se tratar de licitação exclusiva ME/EPP, a assinalação do campo "não" impedirá a participação do licitante, mesmo que enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e valor total de cada item;
- 4.1.2 Marca/modelo;
- 4.1.3 Fabricante;
- 4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade definida no termo de referência.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até 30 (trinta) minutos da abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO

5.10 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



(42) 3523-7930



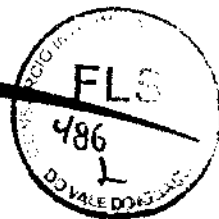
cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



- 5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.17.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.17.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.17.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.17.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.18.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



que este se localize desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.18.2 empresas brasileiras;

5.18.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, doe documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

5.22.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.1.2 (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



- 6.1.4 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
- 6.1.5 Caso conste a existência de impedimentos ou inidoneidade, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas e deverá ser convocada a empresa para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.
- 6.2 Caso conste a existência de existência de impedimentos ou inidoneidade, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas e deverá ser convocada a empresa para manifestação prévia a uma eventual desclassificação
- 6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, e, posteriormente se for o caso, deverá ser aberto processo administrativo sancionador.
- 6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital e com a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1 contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



7 DA FASE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Encerrada a fase de lances, os licitantes vencedores serão convocados para apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação;
- 7.2 Os documentos abaixo elencados são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;
- f. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g. Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;
- h. Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- i. Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

7.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



- Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
 - d. **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
 - e. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho no fornecimento de produtos de mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou pessoa física, atestando a qualidade do material e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas;
- 7.6 Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser anexados na plataforma em formato *PDF (Portable Document Format)*, por cópia simples e deverão estar em plena vigência.
- 7.7 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.8 As declarações obrigatórias serão feitas por meio de modelo de declaração unificada anexo ao edital, assinada por representante legal ou procurador constituído mediante documento de procuração.
- 7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos (Lei 14.133/21, art. 64), salvo em sede de diligência, para:
- a. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



- 7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
- 8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



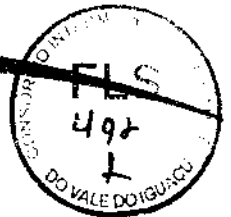
CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisvali.com.br.

9 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade competente para adjudicação e homologação.

9.2 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento e empenho emitidos pelo CISVALI, de acordo com a sua necessidade.

10.2 Os produtos que apresentarem defeitos ou não estejam adequados para consumo, deverão ser substituídos em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Os produtos deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, na sede administrativa, situada na Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória/PR, em horário comercial.

10.4 A responsabilidade pela qualidade dos produtos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.

10.5 As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.6 Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento informará ao Fiscal de Contratos, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 No valor pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção, sendo pago somente o valor pactuado para os produtos efetivamente entregues.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



11.2 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

11.2.1 Os itens discriminados na nota fiscal deverão conter as seguintes informações: nome/descrição/marca, tipo/modelo, série, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

11.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao CONTRATANTE efetuar o depósito bancário do valor devido.

11.4 Deverá ser retido o Imposto de Renda (IR) incidente sobre o pagamento, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, devendo destacar em campo próprio o valor retido, conforme percentual estabelecido na instrução normativa, exceto optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

11.5 Haverá atualização monetária do valor devido quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

11.6 A periodicidade de reajuste do valor da ata será anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

11.7 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

11.10 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços, inclusive a prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

11.11 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.12 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Despesa Nº: 4 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Fonte de Recursos: 326 - TRANSFERÊNCIAS DAS PREFEITURAS VIA CONTRATO DE RATEIO

11.12.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:

12.2 GESTOR DA ARP: Wagner Serrer, CPF sob nº xxx.804.63x-xx, e seu substituto, Clóvis Chaikovski, CPF sob nº xxx.039.14x-xx, servidores designados para acompanhar a execução da ata de registro de preços, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

12.3 FISCAL DA ARP: Thaiane Scheila da Silva Velho, CPF sob o nº xxx.215.67x-xx, e seu substituto, Faisley Renã Cordeiro, CPF sob nº xxx.316.36x-xx, servidores designados para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto, realizando o recebimento provisório, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

12.4 No termo de indicação serão relacionados o fiscal suplente e o subgestor, a fim de executar as atividades nos casos de ausência dos titulares, conforme regulamentação do CISVALI – ATO DO CONSELHO 754/2024.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br




CNPJ: 00.956.801.0001/25




Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140




- 13.1.3 não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.6 fraudar a licitação
- 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato/ata licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bllcompras.com> ou, subsidiariamente pelo e-mail compras@cisvali.com.br.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 Em caso de divergência nos descritivos, quantitativos, unidade de medida ou valor entre a tabela contida no CATMAT/CATSER (Cadastro de Materiais e Serviços) e na plataforma eletrônica, prevalecerá o contido no Termo de Referência
- 15.11 A Comarca de União da Vitória – PR é o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas a esta Licitação e a adjudicação dela decorrente.
- 15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cisvali.com.br.
- 15.13 O presente Pregão Eletrônico será conduzido pela Pregoeira Bruna Barcyscyn e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 009/2026, em conformidade com o art. 8º da Lei n. 14.133/2021.
- 15.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.14.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.14.2 ANEXO II – Declaração Unificada
 - 15.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registros de Preços

União da Vitória/PR, 02 de junho de 2026.



DIEGO ANTONIO BRITTES
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CISVALI



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Número Protocolo: 203/2025

Departamento Demandante: Faturamento e Agendamento

Responsáveis pelas informações do TR: Sandra Delvoss – Diretora de Planejamento

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do objeto

Prover a aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais descartáveis para uso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 Especificações e quantitativos

Os materiais a serem adquiridos compreendem itens de higiene pessoal, limpeza institucional, utensílios de copa e cozinha, gêneros alimentícios de uso cotidiano e materiais descartáveis.

As especificações técnicas detalhadas e os quantitativos estimados serão apresentados em tabela própria, conforme levantamento realizado pelo setor de almoxarifado, baseado no histórico de consumo e demanda projetada para o exercício de 2026.

ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENCÍLIOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, embalagem de 2 litros. Componentes: ativo hipoclorito de sódio 02 a 2,5%, produto biodegradável e germicida. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega.	LITRO	450	R\$ 8,21	R\$ 3.694,50

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-200



CISVALI

Consortio Intermunicipal
de Saude do Vale do Iguaçu



2	Álcool líquido etílico 70° - galão de 5 litros. Ideal para desinfecção, higiene e limpeza, tanto para suas mãos, quanto para ambientes como casa, hospital, clínicas, escritório e muito mais. Necessário registro na ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega.	GALÃO	50	R\$ 59,78	R\$ 2.989,00
3	Assento sanitário almofadado para banheiro, redondo, de plástico, com tampa, modelo compatível com louças tradicionais;	UNIDADE	100	R\$ 112,18	R\$ 11.218,00
4	Balde de plástico, com alça de alumínio, resistente, com capacidade de 15 litros.	UNIDADE	30	R\$ 21,48	R\$ 644,40
5	Borrifador plástico de água, 500 ml.	UNIDADE	15	R\$ 8,25	R\$ 123,75
6	Caixa Organizadora de 25 Litros, material plástico, cor transparente, tampa com trava.	UNIDADE	10	R\$ 48,89	R\$ 488,90
7	Caixa Organizadora de 56 Litros, material plástico, cor transparente, tampa com trava.	UNIDADE	10	R\$ 79,65	R\$ 796,50
8	Capa para rodo esfregão 40 cm x 43 cm.	UNIDADE	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
9	Cera líquida incolor 750 ml. Características: Confere proteção e brilho; renova a coloração; alta eficiência. Propriedades Físico-Químicas: Brilho 60°: Máximo 4 pontos diferentes do padrão; PH a 25°C: 7,70 – 9,20; Densidade: 1,010 – 1,022 g/ml; Teor de sólidos não voláteis: 11,50 – 14,50%; Odor: Característico; Aspecto: Líquido. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega.	UNIDADE	15	R\$ 14,48	R\$ 217,20
10	Desentupidor de pia, possui formato ergonômico e de fácil utilização. Ideal para desobstruir encanamentos de pias e ralos sem sujar as mãos. Dimensões do produto: Altura: 17 cm; Largura: 13 cm.	UNIDADE	10	R\$ 10,28	R\$ 102,80
11	Desentupidor de vaso sanitário, feito em borracha flexível, cabo em madeira com 40cm de comprimento, tamanho grande	UNIDADE	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30
12	Alvejante líquido, sem cloro, tira manchas, branqueador, 1,5 litros, tipo vanish ou similar. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega.	UNIDADE	30	R\$ 17,37	R\$ 521,10

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória

CEP 84600-200



13	Desinfetante comum perfumado em recipiente plástico de 1 litro. Com ação bactericida e germicida, biodegradável. Composição: Cloreto de benzalconio, nonilfenol etoxilado, fragrâncias florais ou lavanda, corante, conservante, coadjuvantes e veículo. Indicado na desinfecção, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos etc. Contendo no rótulo ou na embalagem o número do Registro no Ministério da Saúde, químico responsável e prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega. Marcas sugeridas: Veja, Casa, UAU e Ypê	LITRO	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
14	Desodorizador de ar, tipo spray, acondicionada em embalagem metálica de 360ml/305g, preferencialmente nos aromas: floral, fresh, cheiro de talco, acqua ou lavanda. Com o selo de registro no ministério da saúde. Marcas sugeridas: Glade, Lady e Bom Ar.	UNIDADE	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
15	Detergente clorado concentrado, galão de 5 litros. Combina a ação do detergente com o cloro. Ideal para limpar sujeiras, gorduras e o mofo. Recomendado o uso deste produto na limpeza diária de banheiros, cozinhas e em ambientes úmidos. Este produto pode ser utilizado em qualquer tipo de piso e superfície lavável.	GALÃO	50	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
16	Detergente neutro, embalagem plástica 500 ml, Composição: Tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquil 18Benzeno Sulfonato de Sódio. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega. Marcas sugeridas: Ypê, Girando Sol, Minuano e Limpol.	UNIDADE	250	R\$ 3,16	R\$ 790,00
17	Dispenser para copos de água descartáveis - 200 ml, padrão dentro das normas da ABNT, com sistema prático de economizar copos e que libera um de cada vez.	UNIDADE	15	R\$ 54,73	R\$ 820,95



CISVALI

Consortio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



18	Dispenser para papel toalha interfolhas capacidade de 500 folhas, com duas e 250 folhas, extremamente resistente. Seu corpo fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico branco. Formato dos papeis duas dobras até 23 x 23 cm e três dobras 23 x 27 cm.	UNIDADE	100	R\$ 49,09	R\$ 4.909,00
19	Dispenser Papel Higiênico Rolão 300/500m, botão de Abertura Manual, Visor de Acompanhamento do nível do Papel; Resistente, Cor: Branco	UNIDADE	50	R\$ 56,08	R\$ 2.804,00
20	Dispenser para sabonete líquido/ álcool. Reservatório com capacidade para 800ml, o que permite o abastecimento com sabonete líquido ou álcool gel 70%. Fabricado em material de alta resistência e qualidade.	UNIDADE	150	R\$ 56,07	R\$ 8.410,50
21	Escada 6 degraus em alumínio. Possui pés e degraus antiderrapantes e tem os pés fixados nos perfis de alumínio, evitando que escapem. Além disso, conta com uma plataforma de plástico de altíssima resistência e travamento na parte superior que garante mais segurança de quem está usando. Capacidade de até 120 Kg.	UNIDADE	5	R\$ 430,06	R\$ 2.150,30
22	Escada articulada de alumínio com 12 degraus, estrutura resistente, permitindo diferentes configurações de uso.	UNIDADE	5	R\$ 608,90	R\$ 3.044,50
23	Escova de chão com cabo longo. Auxilia na remoção das sujeiras mais incrustadas. Possui 25cm de largura.	UNIDADE	10	R\$ 13,67	R\$ 136,70
24	Escova para lavar roupa, com cerdas em nylon, formato anatômico, material plástico com medidas mínimas de 12 cm x 6,5 cm. Ideal para pisos que precisam de cuidados especiais, suas cerdas resistentes são a melhor opção.	UNIDADE	15	R\$ 6,79	R\$ 101,85
25	Escova para unha em plástico tamanho pequena.	UNIDADE	30	R\$ 6,52	R\$ 195,60

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória

CEP 81600-200



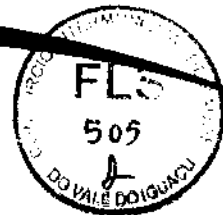
26	Escova sanitária com suporte, possui cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada do vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance. Produzida em material resistente. Possui suporte para acomodar a escova. Tamanho: 32cm x 12,5cm x 12,5cm.	UNIDADE	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
27	Esponja de espuma multiuso – Dupla face, embalagem com 01 unidade, tamanho mínimo de 99mm x 79mm x 19 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Marcas sugeridas: Scotch Brite, Bettanin e Ypê.	UNIDADE	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
28	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, para limpeza geral, pacote com 8 unidades.	PACOTE	5	R\$ 4,29	R\$ 21,45
29	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 38cm x 24 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	UNIDADE	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
30	Limpa Vidros 550 ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega.	UNIDADE	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50
31	Limpador perfumado para superfícies laváveis 500 ml, com tampa econômica. Modo de usar, precauções, composição do produto. Com registro na Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega. Marcas sugeridas: Ypê, Veja e Casa.	UNIDADE	200	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
32	Lixeira a pedal. Material de confecção: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Capacidade de 50 Litros Reforçada.	UNIDADE	30	R\$ 160,89	R\$ 4.826,70
33	Lixeira a pedal. Material de confecção: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Capacidade de 30 Litros Reforçada.	UNIDADE	30	R\$ 127,85	R\$ 3.835,50

34	Lixeira a pedal. Material de confecção: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Capacidade de 12 Litros Reforçada.	UNIDADE	150	R\$ 55,97	R\$ 8.395,50
35	Lustra móveis, a base de ceras naturais. Fragrâncias: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Frasco de polietileno com tampa flip-top, com registro na ANVISA. Embalagem de 200 ml.	UNIDADE	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
36	Amaciante para roupas 2 Litros, perfumado, aspecto líquido, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica. Marcas sugeridas: Girando Sol, Ypê, Comfort.	UNIDADE	20	R\$ 8,17	R\$ 163,40
37	Multiuso, squeeze 500 ml, ideal para tirar sujeiras de fuligem, gordura, óleo, poeira, batom, base facial, risco de lápis, molho de tomate, café, caneta hidrocor, giz de cera, caneta permanente, graxa, calda de sorvete, marca de sapato, marca de dedos e gordura corporal. Ideal para piaas de cozinha e banheiro, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, azulejos, fôrmica, paredes, vidro, cerâmica, espelho, plásticos acrílicos, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis. Fragrâncias: Floral, lavanda, entre outros. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Tensoativo não iônico. Alcalinizante. Sequestrante. Olubilizante. Éter glicólico. Álcool. Perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega. Marcas sugeridas: Veja, Uau e Ypê.	UNIDADE	150	R\$ 6,17	R\$ 925,50
38	Pá de lixo plástica com cabo. Possui borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.	UNIDADE	20	R\$ 15,82	R\$ 316,40
39	Pano de chão alvejado tamanho mínimo 60 cm x 80 cm, material 100% algodão.	UNIDADE	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00
40	Pano de louça, tamanho 69 cm x 41 cm – grande. Especificação: 100% algodão, alta absorção, não desfiável, costura reforçada, boa qualidade, características adicionais: alvejado.	UNIDADE	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50



CISVALI

Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



41	Pano multiuso, Limpa, Enxuga e Tira Pó; 29x29cm, 3 unidades. Não solta pelos e fiapos, não risca, podendo ser utilizado seco, úmido ou molhado, para remoção de sujeiras mais difíceis, alta resistência.	UNIDADE	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
42	Pano para pia alvejado com 3 unidades. Produzido em algodão alvejado, macio e durável, com alto poder de absorção, medidas aproximadas do produto 28cmx30cm.	UNIDADE	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
43	Papel higiênico rolo branco institucional 300metros. Folha simples de alta qualidade. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem falhas, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável, corte imperfeito. Prazo de validade indeterminado. Fardo com 8 rolos.	PACOTE	1000	R\$ 78,66	R\$ 78.660,00
44	Papel higiênico – tipo rolo folha dupla, composto de 100% fibras virgens naturais, resistente e hidrossolúvel, neutro, medindo aproximadamente 10,00cm, branco. Fardo com 8 rolos. 250 Metros.	PACOTE	600	R\$ 104,42	R\$ 62.652,00
45	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, formato de 20 cm x 22,3 cm - 100% celulose virgem, alta absorção, inodoro, com 1.000 folhas.	PACOTE	10.000	R\$ 19,80	R\$ 198.000,00
46	Pastilha adesiva sanitária, embalagem contendo no mínimo 3 pastilhas, produto de limpeza prático e discreto, com bicarbonato de sódio, ideal para promover limpeza, perfumação e proteção contra manchas no vaso sanitário. Composição: tensoativo não iônico, sulfato de sódio, dodecilbenzeno, coadjuvante e fragrância. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega. Marcas sugeridas: Harpic, Pato e Girando sol.	CAIXA	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
47	Rodo com cabo de aço ou plástico, altura: 160cm. Base com borracha dupla. Resistente, firme, de difícil remoção da borracha. Medindo 60 cm.	UNIDADE	7	R\$ 17,56	R\$ 122,92



CISVALI

Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



48	Rodo Limpeza Pesada – Rodo com esponja de 40 cm com cabo. Características: Base madeira com esponja de alta qualidade, altura: 160cm, largura 40cm. Indicado para limpeza de pisos, azulejos, porcelanato e vidros.	UNIDADE	7	R\$ 19,15	R\$ 134,05
49	Rolo de papel toalha multiuso, de boa absorção para limpeza. Folha dupla, na cor branca. Tamanho 20 cm x 22 cm. Cada rolo com 60 folhas. Pacote com 02 rolos.	PACOTE	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
50	Sabão em barra, pacote com 5 barras. Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega.	PACOTE	50	R\$ 16,59	R\$ 829,50
51	Sabão em Pó, embalagem plástica de 800 gr, Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 Bis (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Marcas sugeridas: Omo, Brilhante e Tixan Ypê.	PACOTE	150	R\$ 13,59	R\$ 2.038,50
52	Sabonete líquido – Embalagem com 5 litros para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100%: 5,5 – 6,0. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Devendo constar no rótulo ou na embalagem o lote e o prazo de vencimento, de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. GALÃO DE 5L.	GALÃO	100	R\$ 27,83	R\$ 2.783,00
53	Sacola Papel Kraft Natural Alça, tamanho 24x10x33, pacote com 10 unidades.	PACOTE	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50
54	Saco para Lixo de Plástico Preto Reforçado, reciclado e inodoro, reforçado. Indicado para armazenamento de lixo pesado.	PACOTE	300	R\$ 18,48	R\$ 5.544,00
	COMPOSIÇÃO: Produzido em polietileno reciclado - Reforçado				
	MEDIDAS: 40 cm X 55 cm, 10 micras de espessura.				

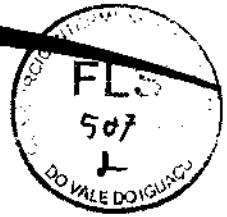
(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória

CEP 84600-200



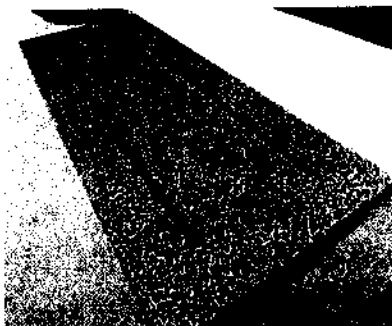
	CONTÉM: 100 sacos				
	CAPACIDADE: 20L				
	Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191.				
55	Saco plástico para lixo, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada. Dimensões 59 x 62 cm, micragem de 10,0, capacidade nominal para 30 litros, com 100 unidades cada pacote.	PACOTE	200	R\$ 22,12	R\$ 4.424,00
56	Saco plástico para lixo, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada. Dimensões 63 x 80 cm, micragem de 10,0, capacidade nominal para 50 litros, com 100 unidades cada pacote.	PACOTE	200	R\$ 47,30	R\$ 9.460,00
57	Saco plástico para lixo, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada. Dimensões 75 x 105 cm, micragem de 10,0, capacidade nominal para 100 litros, com 100 unidades cada pacote.	PACOTE	200	R\$ 22,94	R\$ 4.588,00
58	Saponáceo Cremoso Multiuso cloro 250 ml. Prazo de validade de no mínimo 12 meses no ato da entrega. Marcas sugeridas: CIF, Sapólio, Sany.	UNIDADE	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
59	Vassoura nylon de 40 cm, com cabo. Para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Marcas sugeridas: Condor e Bettanin.	UNIDADE	50	R\$ 17,28	R\$ 864,00
60	Bicarbonato de Sódio, 500 gramas, pó, branco, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar a partir da data de entrega	PACOTE	100	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
61	Tapete do tipo "capacho" com o tamanho de 1,5m x 1m, conforme modelo 1 (referência apenas do tipo do material).	UNIDADE	20	R\$ 568,29	R\$ 11.365,80



Personalização: Escrita "CISVALI", centralizado e de ponta a ponta, conforme fonte do modelo 2.				
Cores:				
I - O fundo do tapete deverá ser azul.				
II - As letras do CISVALI deverão ser vermelho.				
Obs.: Ambas as cores deverão seguir o padrão do modelo 2.				
MODELO TAPETE				
MODELO 1 - IMAGEM ILUSTRATIVA DO TAPETE:				
MODELO 2 - IMAGEM ILUSTRATIVA DA FONTE E DA COR				

MODELO TAPETE

MODELO 1 - IMAGEM ILUSTRATIVA DO TAPETE:



MODELO 2 - IMAGEM ILUSTRATIVA DA FONTE E DA COR



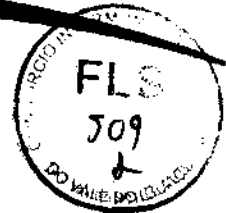
ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-------------------	-----	----------------	-------------



CISVALI

Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



1	Açúcar 5kg, refinado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com todas as informações pertinentes ao produto na embalagem conforme legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PACOTE	30	R\$ 24,77	R\$ 743,10
2	Adoçante dietético, composto de sacarina sódica e aclimatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	FRASCO	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
3	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galão plástico, tampado, com lacre, contendo no mínimo 20 litros cada unidade.	GALÃO	600	R\$ 19,71	R\$ 11.826,00
4	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans., embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25 g, com sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rotulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas com 24 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	UNIDADE	1200	R\$ 3,16	R\$ 3.792,00
5	Barra Proteína aproximadamente entre 45g a 50g, sabores diversos com validade de no mínimo 6 meses após a entrega. (Que contenha entre 15 e 20 g de proteína na sua composição).	UNIDADE	500	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
6	Biscoito amanteigado sabores variados (chocolate/leite/coco) - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos e leite. Embalagem plástica, com aproximadamente 350gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. CATMAT 466407.	PACOTE	15	R\$ 8,08	R\$ 121,20

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

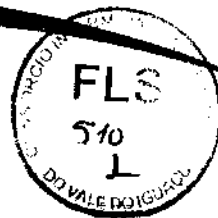
CNPJ: 00.956.801/0001-25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-200



CISVALI

Consortio Intermunicipal
de Saude do Vale do Iguaçu



7	Bolo/cuca com mínimo de 25 a 30 pedaços, cada pedaço com média de 100 a 150g. Sabor a ser definido.	UNIDADE	500	R\$ 37,58	R\$ 18.790,00
8	Bombom pacote 1kg. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, permeado de soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	PACOTE	300	R\$ 71,42	R\$ 21.426,00
9	Café tradicional, torrado e moído combinação de grãos. Café balanceado de sabor forte e aroma encorpado com selo de pureza, embalado a vácuo, validade mínima de 6 meses. Embalagem: primária própria, fechada constando identificação do produto, inclusive classificação. Pacote 500 gramas. Marcas sugeridas: Caboclo, Bom Jesus, Melitta e 3 corações.	UNIDADE	350	R\$ 38,45	R\$ 13.457,50
10	Chá mate natural/sabores, caixa com 25 sachês, com todas as informações pertinentes ao produto na embalagem conforme legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Marcas sugeridas: Matte Leão ou Dr. Oetker.	CAIXA	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00

11	Chaleira Elétrica em Inox 1.8 Litros 220V Desligamento automático ferve água rapidamente a 100 C°. Jarra removível (sem fio). Botão para abertura automática da tampa. Especificações: Consumo: 1,2w/h Potência: 1200. Capacidade para 2,0 L Desligamento automático.	UNIDADE	8	R\$ 96,24	R\$ 769,92
12	Chaleira Aço Inox Cromada Com Apito 2,5 Litros. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Capacidade: 2,5 Litros; fabricada em aço inox, garante vida útil e grande durabilidade ao produto - Chaleira de Assobio de Aço Inoxidável; Punho e botão resistente ao calor; Fundo durável de 4mm de espessura para facilitar o derramamento; Tampa removível para o fácil arquivamento e limpeza.	UNIDADE	5	R\$ 160,51	R\$ 802,55
13	Coador para café. Suporte Plástico, tamanho n° 103.	UNIDADE	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
14	Copo Descartável transparente, resistente, capacidade para 180 ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades	FARDO	1200	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
15	Copo Descartável transparente, resistente, capacidade para 50 ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	FARDO	300	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00
16	Filme de PVC, transparente. Composição: película de policloreto de vinila esticável, dimensões mínimas: 28 cm x 30 metros.	UNIDADE	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
17	Filtro de papel para café, dupla costura, sendo de grande resistência, 103, grande, caixa com 30 unidades.	CAIXA	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
18	Garrafa Térmica 1,800 litros, em inox, com sistema de pressão, manter até 12h quente ou frio.	UNIDADE	10	R\$ 113,69	R\$ 1.136,90



19	Gás de cozinha carga 13 kg, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	UNIDADE	15	R\$ 143,08	R\$ 2.146,20
20	Leite integral longa vida, embalagem de 01 litro, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
21	Mini salgadinhos de um cento, contendo coxinha, bolinha de queijo, kibe, rissoles de frango e pastel de carne (todos fritos).	CENTO	500	R\$ 122,62	R\$ 61.310,00
22	Óleo de girassol, 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	UNIDADE	5	R\$ 20,98	R\$ 104,90
23	Óleo de soja refinado, tipo 1 sem colesterol, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica de 900 ml.	UNIDADE	5	R\$ 9,53	R\$ 47,65
24	Pacote de biscoito salgado de 144 gramas separados individualmente, com 6 unidades de 24 gramas cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	PACOTE	250	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50
25	Palito de dente, caixa com 100 unidades.	CAIXA	3	R\$ 2,93	R\$ 8,79
26	Prato descartável tamanho grande, pacote com 10 unidades. Especificações: Cor: Branco; Tamanho: grande 25 cm; Material: Descartável resistente.	PACOTE	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
27	Prato descartável tamanho pequeno, pacote com 10 unidades. Especificações: Cor: Branco; Tamanho: pequeno 15 cm; Material: Descartável resistente.	PACOTE	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
28	Rolo de pacote plástico transparente 3 kg medindo 20 cm x 30 cm, contendo 100 unidades.	ROLO	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40

29	Rolo de pacote plástico transparente 5 kg, medindo 30 cm x 40cm, contendo 100 unidades.	ROLO	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30
30	Rolo de pacote plástico transparente 7 kg, com 100 unidades, medindo 35 cm x 50 cm.	ROLO	20	R\$ 7,89	R\$ 157,80
31	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7,5 m. Perfeito para cobrir grandes travessas e recipientes, garantindo que seus alimentos se mantenham protegidos e conservem seu sabor e temperatura por mais tempo.	ROLO	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
32	Rosquinhas sabor leite, chocolate ou coco. Pacote com 335g. (sabores sugeridos entregues alternados). Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	PACOTE	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
33	Suco diversos sabores, composto por água, açúcar, suco concentrado, vitamina c, acidulante ácido cítrico, estabilizantes carboximetilcolina. Embalagem 200 ml. Sabores variados, sendo entre eles: morango, uva e maçã (sabores sugeridos, entregar alternados). Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação.	CAIXA	1200	R\$ 3,16	R\$ 3.792,00
34	Torta salgada com mínimo de 25 a 30 pedaços, cada pedaço com média de 100 a 150g. Sabor a ser definido.	UNIDADE	500	R\$ 79,10	R\$ 39.550,00

OBSERVAÇÃO: Em caso de divergência nos descritivos, quantitativos, unidade de medida ou valor entre a tabela contida no Termo de Referência e na plataforma eletrônica, prevalecerá o contido na primeira.

1.3 Prazo de vigência e de execução

O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária. A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CISVALI,

mediante emissão de autorização de fornecimento, respeitando os prazos de entrega estabelecidos no edital e no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais descartáveis é indispensável para a manutenção das atividades administrativas e assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Esses insumos são de uso contínuo e essenciais ao funcionamento adequado da estrutura física das sedes do CISVALI, garantindo condições de higiene, segurança, bem-estar e suporte às equipes de trabalho e aos usuários atendidos.

A regularidade no fornecimento desses materiais é fator estratégico para a continuidade dos serviços públicos, pois evita interrupções no apoio logístico e assegura o cumprimento das normas de saúde, vigilância sanitária e segurança do trabalho. A ausência desses produtos comprometeria diretamente o desempenho das equipes, a qualidade do atendimento e o ambiente institucional.

A contratação proposta traduz-se, portanto, em medida essencial para o pleno funcionamento da infraestrutura administrativa e operacional do CISVALI, promovendo:

- ✓ Economicidade e racionalização de recursos;
- ✓ Preservação da saúde ocupacional dos trabalhadores;
- ✓ Ambientes adequados e salubres para servidores e população usuária;
- ✓ Continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados aos municípios consorciados.

O objeto encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, item 006, o que demonstra seu alinhamento ao planejamento institucional e à execução orçamentária do CISVALI.

Por se tratar de um conjunto amplo de itens de consumo contínuo e de naturezas diversas, a contratação será processada na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP),

permitindo aquisições parceladas conforme demanda, otimizando recursos públicos e reduzindo riscos de desperdício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo prover a aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e descartáveis, de forma a atender às necessidades operacionais e administrativas da sede administrativa e ambulatorial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

A solução adotada visa garantir condições adequadas de salubridade, organização, conforto e suporte às atividades desenvolvidas, assegurando ambientes limpos, seguros e funcionais para servidores e usuários.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de maneira parcelada e contínua, conforme demanda, mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá a aquisição gradual conforme a necessidade efetiva, evitando desperdícios e otimizando a gestão de estoques.

3.1 Componentes principais da solução

- ✓ **Lista de Produtos e Especificações Técnicas:** Definição clara de quais itens serão adquiridos (higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, descartáveis), com descrição técnica mínima: volume/peso, composição, padrão sanitário, validade, certificações exigidas, etc.
- ✓ **Quantitativos e Demanda Estimada:** Estimativa de uso mensal ou anual para cada item, com base em históricos de consumo, número de unidades/setores atendidos, e variação sazonal, para evitar faltas ou excessos.
- ✓ **Logística de Entrega:** Cronograma ou periodicidade de entrega (por exemplo mensal, bimestral ou conforme necessário), locais de entrega (sede, unidades descentralizadas), condições de transporte, embalagem e armazenamento.
- ✓ **Controle Interno e Fiscalização:** Mecanismos para conferir se os produtos entregues atendem aos padrões exigidos, verificações de conformidade,

acompanhamento de prazos, penalidades ou substituição em caso de não atendimento.

- ✓ **Gestão de Estoque:** Políticas de mínimo estoque e ponto de reposição, controle para evitar desperdícios ou vencimentos.
- ✓ **Orçamento e Custos:** Previsão de custos totais, margens de variação, orçamentação com inclusão de frete, impostos, eventuais ajustes de preços, entre outros.

3.2 Resultados esperados do ciclo de vida

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar:

- ✓ Ambientes saudáveis e seguros, com padrões adequados de limpeza e higiene;
- ✓ Regularidade e continuidade no abastecimento, evitando interrupções nas rotinas administrativas e assistenciais;
- ✓ Eficiência operacional e redução de desperdícios, com compras fracionadas conforme demanda real;
- ✓ Economicidade, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços e da competitividade entre fornecedores;
- ✓ Manutenção da imagem institucional, com espaços organizados e acolhedores para servidores e população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos

Os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às normas e regulamentações vigentes dos seguintes órgãos e entidades como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente rotuladas, contendo informações obrigatórias sobre composição, validade, lote e fabricante.



Os gêneros alimentícios deverão obedecer aos padrões de qualidade, conservação e segurança alimentar previstos na legislação, sendo vedada a entrega de produtos fora do prazo de validade ou em condições inadequadas de armazenamento.

Produtos de limpeza e saneantes deverão estar regularizados na ANVISA.

4.2 Requisitos funcionais

- ✓ Os materiais de higiene e limpeza deverão garantir eficiência na sanitização dos ambientes da sede administrativa e ambulatorial, contribuindo para a prevenção de infecções e manutenção da salubridade;
- ✓ Utensílios e materiais de copa/cozinha deverão apresentar resistência, praticidade e adequação ao uso institucional, suportando o uso contínuo;
- ✓ Produtos descartáveis devem ser seguros, higiênicos e de fácil manuseio, adequados para ambientes de atendimento à saúde;
- ✓ Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade compatível com o consumo humano, com procedência certificada e condições de armazenamento adequadas.

4.3 Requisitos operacionais

- ✓ O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da sede administrativa e ambulatorial do CISVALI, obedecendo aos prazos e quantidades solicitadas pelo setor competente;
- ✓ O prazo máximo de entrega, após a emissão da autorização de fornecimento, será de 10 (dez) dias;
- ✓ O fornecedor será responsável pela substituição imediata de itens danificados, vencidos ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- ✓ As entregas deverão ocorrer em dias úteis de segunda a sexta feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h na sede administrativa do CISVALI, localizada na Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória/PR;
- ✓ O transporte e o acondicionamento deverão garantir a integridade e a segurança sanitária dos produtos até o recebimento definitivo pelo CISVALI.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada e contínua, mediante emissão de autorização de fornecimento pelo setor responsável do CISVALI, conforme a necessidade da sede administrativa e ambulatorial.

Os materiais deverão ser entregues no local designado pelo CISVALI, em perfeitas condições de uso e conservação, obedecendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

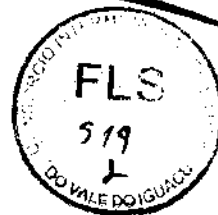
O fornecedor deverá garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos, observando as condições adequadas de embalagem, transporte e armazenamento, de forma a preservar a integridade, a segurança e a qualidade dos produtos até o recebimento definitivo.

5.2 Atividades principais

- ✓ Realizar entregas parciais conforme solicitações do CISVALI, obedecendo aos quantitativos, prazos e especificações técnicas de cada item;
- ✓ Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e com rotulagem conforme a legislação vigente;
- ✓ Substituir, sem ônus adicional, quaisquer produtos danificados, inadequados ou entregues em desacordo com as exigências contratuais;
- ✓ Apresentar nota fiscal e comprovante de entrega para cada remessa realizada.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

- ✓ Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade e procedência assegurada pelo fabricante ou distribuidor;
- ✓ No caso de utensílios e equipamentos de copa/cozinha, o fornecedor deverá garantir garantia e substituição imediata em caso de defeito de fabricação;
- ✓ Todos os itens deverão atender integralmente às normas sanitárias, de segurança e de qualidade aplicáveis, sendo o fornecedor responsável por quaisquer prejuízos decorrentes do descumprimento dessas normas.



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Responsabilidades gerais

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo CISVALI, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização compreenderá:

- ✓ **Fiscal administrativo:** acompanhará a execução dos serviços, anotando em registro próprio as ocorrências e determinando prazos para correção de falhas, verificará a manutenção das condições de habilitação, acompanhará empenhos, pagamentos, garantias e eventuais glosas;
- ✓ **Gestor do contrato:** coordenará o processo de acompanhamento, consolidará relatórios e adotará providências necessárias para assegurar a boa execução contratual.

6.3 Comunicação

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para registros formais.

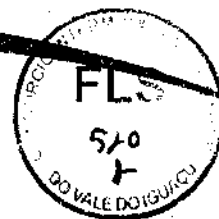
6.4 Penalidades

O descumprimento de prazos e condições contratuais acarretará a aplicação de penalidades previstas na legislação e no contrato, inclusive sanções administrativas, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento dos serviços

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:



- ✓ Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos itens, realizada pelo setor requisitante e pelo fiscal;
- ✓ Recebimento definitivo: após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo à contratada providenciar a substituição sem ônus adicional ao CISVALI.

7.2 Critérios de medição

A medição será feita com base na quantidade efetivamente entregue e recebida, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo setor responsável. Cada entrega deverá vir acompanhada de nota fiscal, termo de recebimento provisório e comprovante de entrega assinado pelo servidor designado.

7.3 Pagamento

- ✓ Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal atestada;
- ✓ Em conta bancária da contratada, em instituição financeira oficial;
- ✓ Após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção

A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas, considerando a diversidade e o consumo contínuo dos itens do CISVALI.



8.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando ampla competitividade e seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

8.3 Exigências de habilitação

Para a habilitação, o fornecedor deverá comprovar:

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;
- h) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

Qualificação Técnica:

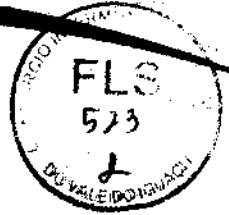
- a) Deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho no fornecimento de produtos de mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou pessoa física, atestando a qualidade do material e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 Pesquisa de preços



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, considerando preços praticados em contratações públicas similares e consultas em bases oficiais.

9.2 Valor estimado global

O valor estimado global para a contratação é de **R\$664.864,88 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, sob o Item 006, garantindo a compatibilidade com o planejamento institucional.

A contratação possui dotação orçamentária adequada, estando prevista nas rubricas específicas do orçamento do CISVALI para o exercício de 2026, em conformidade com a legislação vigente.

Projeto Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Despesa N°: 4 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 326 - TRANSFERÊNCIAS DAS PREFEITURAS VIA CONTRATO DE RATEIO

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Justificativa para o parcelamento

A contratação será parcelada por item, conforme a natureza e especificidade dos produtos (materiais de limpeza, gêneros alimentícios, utensílios, descartáveis, etc.), de forma a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada grupo de materiais.



Essa sistemática assegura maior eficiência, economicidade e adequação às necessidades operacionais do CISVALI, possibilitando aquisições fracionadas conforme a demanda efetiva, sem gerar estoques excessivos ou desperdícios.

11.2 Contratações correlatas e interdependentes

Esta contratação se relaciona com outros serviços já contratados pelo CISVALI, tais como:

- ✓ Contratação de serviço de limpeza;
- ✓ Chamamento Público Geral e Qualicis.

Embora complementares, tais contratações não configuram dependência obrigatória, podendo a execução do presente objeto ocorrer de forma autônoma.

11.3 Impactos ambientais

Considerando os possíveis impactos decorrentes do uso e descarte de materiais de limpeza e produtos descartáveis, a contratada deverá:

- ✓ Priorizar produtos biodegradáveis e com certificações ambientais;
- ✓ Adotar práticas de logística reversa, especialmente para embalagens plásticas;
- ✓ Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

11.4 Resultados pretendidos

Com a contratação, o CISVALI pretende:


- ✓ Garantir condições adequadas de higiene e salubridade;
- ✓ Evitar desabastecimento e interrupções nas atividades administrativas e assistenciais;
- ✓ Racionalizar os recursos públicos com compras planejadas e fracionadas;
- ✓ Assegurar conforto e qualidade no ambiente de trabalho e no atendimento à população.

12. MAPA DE RISCOS

RISCO 1 – Atraso na entrega dos materiais	
Probabilidade:	Médio
Dano:	Comprometimento da rotina administrativa e assistencial
Ação Preventiva:	Estabelecer cronograma de entregas e acompanhar prazos de fornecimento
Ação de Contingência:	Solicitar entrega emergencial de itens prioritários
RISCO 2 – Fornecimento de produtos fora das especificações	
Probabilidade:	Baixo
Dano:	Risco sanitário e insatisfação dos usuários
Ação Preventiva:	Fiscalização rigorosa nas entregas
Ação de Contingência:	Rejeitar e substituir os produtos não conformes sem ônus para a Administração
RISCO 3 – Desabastecimento por falha de planejamento ou de estoque	
Probabilidade:	Baixa
Dano:	Desabastecimento por falha de planejamento ou de estoque
Ação Preventiva:	Monitorar estoques e planejar aquisições com antecedência
Ação de Contingência:	Realizar compras programadas

União da Vitória, 28 de maio de 2026.


Sandra Delvoss
 Diretora de Planejamento – CISVALI
 ELABORAÇÃO


Diego Antônio Brittes
 Secretário Executivo – CISVALI
 APROVAÇÃO



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

1) Para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Não possuir nenhum sócio com vínculo direto ou indireto ao quadro de servidores do CISVALI ou com a administração direta ou indireta dos municípios consorciados, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do CISVALI.

5) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8) Que atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

9) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.


10) Por fim, declara para os devidos fins de direito, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócioadministrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, cujo contato deverá ser realizado por:

E-mail:


Telefone: (...).....


Local, data

Assinatura do Representante legal

 (42) 3523-7930

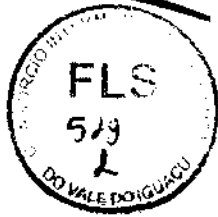
 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0XX/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.956.801/0001-25, com sede na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-300, neste ato representado pela sua Presidente Fernanda Garcia Sardanha, portadora da cédula de identidade n.º **.819.062-*, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.608.519-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º 0XX/2026, processo administrativo n.º 007/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato do Conselho 688/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais descartáveis, destinados ao uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 0xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social do Fornecedor: CNPJ: Nome do Representante: CPF do Representante:						
Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant. Máx	Valor Un	Valor Total do Item
Total da Ata						

2.2. A presente ARP vincula-se ao Termo de Referência, ao processo de licitação correspondente e à proposta apresentada pela vencedora, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

(42) 3523-7930

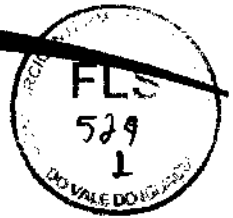
cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consortio Intermunicipal
de Saude do Vale do Iguaçu



- 2.5. A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação (Anexo V) desta ARP.
- 2.6. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital.
- 2.7. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.
- 2.8. Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, com sede na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.956.801/0001-25.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do CISVALI, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

(42) 3523-7930

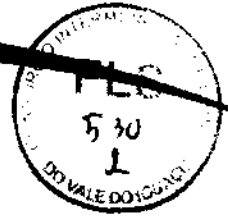
cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 5.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Toda alteração da presente ARP será publicada no Diário Oficial do CISVALI.
- 10.2. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.3. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Ato do Conselho nº 775 de 17 de dezembro de 2024.
- 10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

- 10.5. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de União da Vitória – PR.
- 10.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

União da Vitória, xx de maio de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(42) 3523-7930

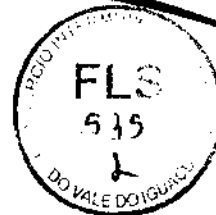
cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU



TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2026

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº: 750 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026	1
EXTRATO TERMO ADITIVO I – ARP 101/2025	2

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2026
Nº PROC. ADM. 007/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico 002/2026, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais descartáveis para uso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES DO PREGÃO ELETRÔNICO:
19/06/2026 às 09h00min (nove horas)

LOCAL: Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com>

Início recebimento das propostas: 08/06/2026 – 08h30
Fim do recebimento das propostas: 19/06/2026 – 08h30
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor total da licitação: R\$ 664.846,88

O edital e demais documentos pertencentes ao certame poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DAsGWlYU4kbunbidH1fODEWUYMKA_NIE0Hz8U98pgRx7HGAlfAQqAYicc37omJzfsenO92M%2FpQZq1%2FwETzKh_GFT0eH83enxbEZxplMnO%2FY%3D

Maiores informações/telefone/WhatsApp: (42) 3524.7639
E-mail: compras@cisvali.com.

União da Vitória/PR, 02 de junho de 2026.

Bruna Barcscyn
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU



TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026 ANO 2026 LICITAÇÃO Nº 750-2/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO I - ARP 114/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: CLINICA SALUTAR LTDA, CNPJ 28.844.247/0001-03.

Objeto do Termo Aditivo I: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação antecipada da ARP 114/2025, qual seja:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD MENSAL	QTD TOTAL	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL NAS LINHAS DE CUIDADO COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE CUIDADOS DE PSICOLOGIA E ENFERMAGEM	430	5.160	R\$ 30,00	R\$ 154.800,00
2	REUNIÕES TÉCNICAS DISCUSSÕES DE CASOS MATRICAMENTO CAPITAÇÕES E REVISÕES DE PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS PARA AS LINHAS DE CUIDADO DO CONSÓRCIO PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E CAPACITAÇÕES AGENDA PROTEGIDA (PROFISSIONAL NÃO MÉDICO POR HORA)	5	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
3	CAPITAÇÃO REALIZADA POR PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS ESPECIALIZADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE REFERENCIADA INCLUSO A ELABORAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO (POR HORA)	3	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
TOTAL					R\$ 159.420,00

Fiscalização da ata:

- A fiscalização da ata será realizada pelas servidoras Aline Andressa Cosa Prust, enfermeira, inscrita no CPF nº 059.190.***-** e sua substituta, Michele Caroline Perizzolo Konkel, inscrita no CPF nº xxx.988.37-xx.
- A gestão da ata será realizada pelos servidores Clóvis Chaikovski, Diretor de Programas de Saúde, inscrito no CPF nº xxx.039.14 xx, e seu substituto, Cleiton Correia, Coordenador do Setor Financeiro, inscrito no CPF nº xxx.968.81-xx.

Foro: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 02 de junho de 2026.

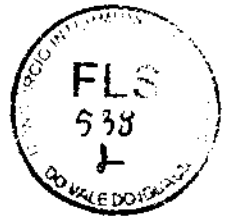
Fernanda Garcia Sardanha
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Precisando de mais visualizações?

Anuncie aqui. 42 3524-2363

PUB.LEGAL

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026 - Ed 5609

O IGUAÇU

07



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Lotes para Ampla Concorrência e para Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/06/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.351.141,80 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1223.

E-MAIL: licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniãodavitoria.pr.gov.br - Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 02 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 011/2026-SAUDE
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2026

Código registro TCE: E0E724FD48BC59BC086DFA2A77C1AC0F048A5CA9

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, para prestação de serviços contínuos de Fisioterapia Neurofuncional Especializada. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h59min do dia 19 de junho, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500. Porto União - SC, 02 de junho de 2026.

Juliano Hassan
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 50/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de troféus e medalhas destinados para a premiação de atletas e equipes participantes de eventos e competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes, bem como para eventos promovidos pela Secretária de Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 109.144,10 (Cento e nove mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 03/06/2026 às 08:00 horas do dia 22/06/2026.

Abertura e julgamento das propostas: da 08:01 às 08:29 horas do dia 22/06/2026

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 22/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.blcompras.com *Acesso Identificado no link - licitações*.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 02 de junho 2026

Carlos Nowak



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2026
Nº PROC. ADM. 007/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico 002/2026, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais descartáveis para uso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES DO PREGÃO ELETRÔNICO:

19/06/2026 às 09h00min (nove horas)

LOCAL: Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://blcompras.com

Início recebimento das propostas: 08/06/2026 - 08h30
Fim do recebimento das propostas: 19/06/2026 - 08h30
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor total da licitação: R\$ 664.846,88

O edital e demais documentos pertencentes ao certame poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico:

https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bglz%5DAsGWtYU4kbunbJdH1fODEWUYMKA NIE0Hz8U98pgRx7HGAlIAOqAYicc37omJzfsenO92M%2FpQZg1%2FwETzK_h_GFT0eH83enxbEzxpIvNnO%2FY%3D

Maiores informações/ telefone/whatsapp: (42) 3524.7639
E-mail: compras@cisvali.com.

União da Vitória/PR, 02 de junho de 2026.

Bruna Barcysoyn
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 010/2026-SAUDE
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2026

Código registro TCE: 73AB53B35A9838234FD0D7E3E9B2F850B531CC44

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, para contratação de serviços de provedor de internet. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 12h59min do dia 19 de junho, com início da mesma às 13h00min no mesmo site e dia. O Edital e arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500. Porto União - SC, 02 de junho de 2026.

Juliano Hassan
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 079/2026
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 079/2026-RP

Código registro TCE: F80583FED58C671B7DA4D1C722E6DA0E3A667849

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, para aquisição de tubos de concreto. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 12h59min do dia 17 de junho, com início da mesma às 13h00min no mesmo site e dia. O Edital e arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500. Porto União - SC, 02 de junho de 2026.

Juliano Hassan
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 078/2026
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 078/2026

Código registro TCE: 873FD601DDFB50BBE83EE91DC59ECE0436521208

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD no Aterro Sanitário do Município. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 15h29min do dia 18 de junho, com início da mesma às 15h30min no mesmo site e dia. O Edital e arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500. Porto União - SC, 02 de junho de 2026.

Juliano Hassan
Prefeito Municipal



Município de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes de Silva, 717 - Fone: (42) 2101-9781
CNPJ: 75.888.386/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADA: RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA'S LTDA CNPJ: 07.490.166/0001-82. OBJETO: Aumento de prazo para mais 12 (doze) meses, conforme

O IGUAÇU

Journal Diário de propriedade e empresa em gráfica própria por

Comercial
Porto União/União da Vitória
jornalofiguassu@gmail.com

Assinado digitalmente
CERTIFICADO ICP/BRASIL

